

Juiz da 3ª Zona Eleitoral

PAULO CÉSAR CAVALCANTE MACEDO

Atenciosamente,

e consideração.

Certo da atenção de Vossa Excelência, renovamos protestos de elevada estima de Carvalho até o dia 29/09/2016 (quinta-feira).

dois) colchões, que deverão ser entregues no Fórum Eleitoral Gilberto Villa Nova com ajuste no quantitativo anteriormente requisitado, passando a ser de 32 (trinta e vimos por meio deste, reiterar a **requisição** feita através do documento em epígrafe, mútua de todos aqueles que fazem as administrações públicas em suas várias esferas, Posto isso, considerando que a logística do pleito eleitoral envolve cooperação prestar esclarecimento via telefone, após provocação do Cartório Eleitoral.

manifestação do órgão responsável acerca da requisição, havendo ele se limitado a ai recebido no mesmo dia 22/08/2016. Entretanto, até a presente data, não obtivemos locais de votação fazendo a guarda das urnas eletrônicas. O documento em questão foi em 104/2016, colchões para serem utilizados por aqueles que vão pernoitar nos Em 22/08/2016 este juízo requisitou a essa administração municipal, através do

Senhor Prefeito:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
EXMº SR. FÁBIO HENRIQUE SANTANA DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Assunto/Ref.: Ofício 104-16/34ª ZE - Requisição
de Colchões - Reiteração

Ofício 132-16/34ª ZE Nossa Senhora do Socorro, 22 de agosto de 2016.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
Juízo Eleitoral da 3ª Zona



PROTOCOLADO
Prestadora Municipal de N. S. do Socorro
Recebido em 23/08/16
As 8:50 (horário)
Dama Angélica Neres